PORTARIA Nº 10 de 3 de julho de 2014.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Resolve

Art. 1º. Estabelecer em caráter excepcional, que o horário de expediente neste Conselho nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 finalizará a partir das 12h30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Brasília, 3 de julho de 2014.
JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente